



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA CETEST-ES MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA

Processo nº 0008389-33.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	CETEST-ES MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 32.469.645/0001-64, estabelecida na Rua Beija Flor, 149, Novo Horizonte, Serra - ES, Cep: 29.163-307, fone/fax: (27) 33281948/30645127, endereço eletrônico: haroldomassa@cetest-es.com.br , neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. HAROLDO OLÍVIO MARCELLINI MASSA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.636.446-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de manutenção em sistemas de ar condicionado e instalação de aparelhos (*split*) na sede do TRE/ES e nos Cartórios Eleitorais da Grande Vitória, firmado em 16 de janeiro de 2019, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e efeitos financeiros a partir de 1º/11/2022:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 6,46%, passando para R\$ 2.624,66 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos);
- a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor do ticket de R\$ 19,41 (dezenove reais e quarenta e um centavos), sendo o custeio pelo empregado o valor máximo de R\$ 17,61;

b) Uniforme e Material de limpeza/Consumo e Equipamentos, Seguro de Vida: reajuste com a aplicação do percentual de 6,470020%, referente à variação do índice IPCA/IBGE, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 1º/11/2022;

c) Vale Transporte: valor de R\$ 4,20 a partir de 10/01/2022, sendo o desconto máximo de 3% do salário base do trabalhador, conforme Cláusula Décima Segunda da CCT 2022/2023;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 01/11/2022, é de R\$ 21.095,67 (vinte e um mil noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO APÓS A PRORROGAÇÃO - provisórios e REPACTUAÇÃO			
Variação do IPCA/IBGE do período de fev a ago/22 (Provisório)			3,95625%
Valores do Contrato após a Prorrogação			
1 - Valor do Técnico de Refrigeração (conforme Planilha de Custos e Formação de Preços)	a pagar (líquido)	R\$ 8.363,41	R\$ 100.360,92
	a provisionar	R\$ 693,16	R\$ 8.317,92
	Total (bruto)	R\$ 9.056,57	R\$ 108.678,84
2 - Valor da Manutenção		R\$ 12.039,10	R\$ 144.469,20
Valor Total (1 + 2)		R\$ 21.095,67	R\$ 253.148,04
3 - Valor Estimado de Linhas Frigorígenas por Demanda			R\$ 3.769,14
Valor Total do Contrato (1 + 2 + 3)			R\$ 256.917,18

Parágrafo Primeiro

O valor mensal referente ao funcionário colocado à disposição do Contratante, a partir de 01/11/2022, é de R\$ 9.056,57 (nove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo que R\$ 8.363,41 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 693,16 (seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

Parágrafo Segundo

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 1.142.674,33 (um milhão, cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2019 a 2021	Liquidado no SIAFI	R\$ 618.874,95
jan a nov/2022	Liquidado no SIAFI - 2022NE000166 - 167 - 168	R\$ 221.634,14
dez/2022	Saldo no SIAFI - 2022NE000166 - 168	R\$ 20.076,51
	Saldo no SIAFI 2022NE000167 - Valor Estim. de Linhas Frig.	R\$ 2.129,39
Horas Extras	R\$ 5.420,58	R\$ 5.420,58
Diferença calculada	R\$ 704,99	R\$ 704,99
TOTAL 2022		R\$ 249.965,61
01 a 20/jan/2023	R\$ 244.542,62 / 12 / 31 x 20 dias	R\$ 13.147,45
Prorrogação		
21 a 31/jan/2023	R\$ 256.917,18 / 12 / 31 x 11 dias	R\$ 7.597,01
fev a dez/2023	R\$ 256.917,18 / 12 x 11 meses	R\$ 235.507,42
2023	Valor Estimado de Linhas Frigorígenas por Demanda	R\$ 3.769,14
TOTAL 2023		R\$ 260.021,02
01 a 20/jan/2024	R\$ 256.917,18 / 12 / 31 x 20 dias	R\$ 13.812,75
TOTAL 2024		R\$ 13.812,75
TOTAL GERAL		R\$ 1.142.674,33

II - a COMPLEMENTAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia no valor de R\$ 12.845,85 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 256.917,18, com vigência de 15 (quinze) meses contados a partir de 21/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do artigo 58, I, da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e da Cláusula Sétima, §6º do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	30.399/2017			Licitação:	
DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social.....:	CETEST ES - MANUTENÇÃO E UTILIDADES LTDA.				
CNPJ.....:	32.469.645/0001-64				
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1			Lucro Real	
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)				13/11/2018
B	Município/UF				Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada				2020/2021
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos				
E	Nº de meses de execução contratual				12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar		
Técnico em Refrigeração		Posto	1		
Total Geral		1			
MÃO-DE-OBRA					
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL					
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				Técnico em Refrigeração
2	Salário Normativo da Categoria Profissional				R\$ 2.624,66
3	Data base da categoria (dia/mês/ano)				01/11/2022
MÓDULO 1:		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
A	Salário Base				R\$ 2.624,66
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo (Sal. Mínimo)			
		Percentual (%)			
Total da Remuneração					R\$ 2.624,66
MÓDULO 2:		BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44		R\$ 179,26
		Valor da Passagem	R\$ 4,20		
		Valor Total Bruto	R\$ 184,80		
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 184,80		
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto		
			3,00%		
		Desconto do Empregado	-R\$ 5,54		
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 19,41		R\$ 409,41
		Dias Trabalhados/Mês	22		
		Valor Total Bruto	R\$ 427,02		
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto		
		R\$ 17,61			
		Desconto do Empregado	-R\$ 17,61		
C	Seguro de Vida				R\$ 13,50
D					
Total dos Benefícios Mensais e Diários					R\$ 602,17
MÓDULO 3:		INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos				Valor (R\$)
A	Uniformes				R\$ 150,27
B	Ferramentas / Insumos				R\$ 617,62

Total dos Insumos Diversos			R\$ 767,89
MÓDULO 4:		ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 4.1:		Encargos Previdenciários e FGTS	
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	R\$ 0,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 39,37
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,25
D	INCRA	0,20%	R\$ 5,25
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 65,62
F	FGTS	8,00%	R\$ 209,97
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,75
H	Seguro Acidente de Trabalho (Incluir RAT)	1,50%	R\$ 39,37
Total		15,30%	R\$ 401,58
Nota (1):	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota (2):	Percentuais incidentes sobre a remuneração.		
Submódulo 4.2:		13° (décimo terceiro) Salário	
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 218,63
B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 72,97
Subtotal		11,11%	R\$ 291,60
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre 13° salário e Terço Constitucional de Férias	1,70%	R\$ 44,62
Total		12,81%	R\$ 336,22
Submódulo 4.3:		Afastamento Maternidade	
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade		
Total			
Submódulo 4.4:		Provisão para Rescisão	
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,94%	R\$ 50,92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 4,20
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado	3,30%	R\$ 86,61
D	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
E	Incidência dos encargos previstos no Submódulos 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	R\$ 18,37
Total		6,10%	R\$ 160,10
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU.			
Submódulo 4.5:		Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.5	Composição do Custo de Reposição de Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 218,63
B	Ausência por Doença	1,66%	R\$ 43,57
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,52
D	Ausências Legais	0,02%	R\$ 0,52
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,79
Subtotal		10,06%	R\$ 264,03
F	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	1,54%	R\$ 40,42
Total		11,60%	R\$ 304,45
Quadro Resumo - Módulo 4:		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	15,30%	R\$ 401,58
4.2	13° (décimo terceiro) Salário	12,81%	R\$ 336,22
4.3	Afastamento Maternidade		
4.4	Custo de Rescisão	6,10%	R\$ 160,10
4.5	Custo de Reposição de Profissional Ausente	11,60%	R\$ 304,45
Total		45,81%	R\$ 1.202,35
MÓDULO 5:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 5.197,07
	Custos Indiretos	20,00%	R\$ 1.039,41
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 6.236,48
	Lucro	21,20%	R\$ 1.322,13
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 7.558,61

D	Tributos			
	B.1 - Tributos Federais (Especificar)	COFINS	5,78%	R\$ 523,47
		PIS	1,26%	R\$ 114,11
	B.2 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS	4,50%	R\$ 407,55
	B.3 - Tributos Municipais (Especificar)	ISS	5,00%	R\$ 452,83
Total dos Tributos			16,54%	R\$ 1.497,96
Total			57,74%	R\$ 3.859,50
Nota (1):	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota (2):	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 2.624,66
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 602,17
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (Uniformes, Materiais, Equipamentos e Outros)			R\$ 767,89
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			R\$ 1.202,35
Subtotal (A+B+C+D)				R\$ 5.197,07
E	Módulo 5	Custos Indiretos		R\$ 1.039,41
		Lucro		R\$ 1.322,13
		Tributos		R\$ 1.497,96
		Total		R\$ 3.859,50
Valor Total por Empregado				R\$ 9.056,57
Valor Total a Contratar				R\$ 9.056,57
MÓDULO 6: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS				
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
MÓDULO	ITEM		%	Valor (R\$)
4.2 A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	R\$ 218,63
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário		1,27%	R\$ 33,33
Subtotal (4.2 A + 4.1)			9,60%	R\$ 251,96
4.5 A	Férias		8,33%	R\$ 218,63
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias		1,27%	R\$ 33,33
Subtotal (4.5 A + 4.1)			9,60%	R\$ 251,96
4.2 B	Terço Constitucional de Férias		2,78%	R\$ 72,97
4.1	Incidência do Submódulo 4.1 sobre um Terço Constitucional de Férias		0,43%	R\$ 11,29
Subtotal (4.2 B + 4.1)			3,21%	R\$ 84,26
4.4 C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado		3,30%	R\$ 86,61
4.4 F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,70%	R\$ 18,37
Subtotal (4.4 C + 4.4 F)			4,00%	R\$ 104,98
Retenção por Posto			26,41%	R\$ 693,16
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA				R\$ 693,16



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 28/12/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO OLÍVIO MARCELLINI MASSA, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885759** e o código CRC **05B6A56C**.